



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20

Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA

DECRETO N° 022026/2026 de 20 de Janeiro de 2026.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 414/2025 de 16 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 4.652.574,20 (quatro milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0012.1011 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0186) 500.000,00

12.365.0012.1012 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE CRECHES

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0183) 350.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE

3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0303) 150,00

08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIÁRIO

08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO

26.782.0007.1024 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPE E MEIO FIO EM VIAS

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0853) 2.500.000,00

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0854) 1.302.424,20

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 4.652.574,20

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 20 de Janeiro de 2026.

Venicius Djalma Rosa
PREFEITO MUNICIPAL